



PORTARIA CONDOESTE N.º 007R/2024:  
ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO  
ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E  
PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 29.486, de 19 de agosto 2024 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo no dia 23 de agosto de 2024 (sexta-feira), tendo em vista o feriado municipal do dia 22 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica estabelecido que no **dia 23/08/2024**, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na sede do CONDOESTE.

**Art. 2.º** Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais desenvolvidos pelo CONDOESTE (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.08.20 08:45:03 -03'00'

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do CONDOESTE  
Prefeito de Colatina/ES

CÓDIGO	FONTE RECURSOS	F/S	VALOR
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000000	FISCAL	56.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18800000000	FISCAL	150.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000000	FISCAL	800.000,00
TOTAL ATIVIDADE:			1.006.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			38.570.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			38.570.000,00
TOTAL GERAL			38.570.000,00

Protocolo 1384113

**Portaria**

PORTARIA CONDOESTE N.º 007R/2024: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 29.486, de 19 de agosto 2024 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo no dia 23 de agosto de 2024(sexta-feira), tendo em vista o feriado municipal do dia 22 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica estabelecido que no **dia 23/08/2024**, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na sede do CONDOESTE.

**Art. 2.º** Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais desenvolvidos pelo CONDOESTE (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

**Protocolo 1384919**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
Guandu - Cim Guandu****Portaria****PORTARIA Nº 027/2024****Concede Férias e dá outras providências.**

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede férias ao funcionário ZILDETE REBULI DE LAIA no período de **21/08/2024 à 04/09/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 20 de agosto de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**PAULA ALVES BISSOLI**  
Presidente  
Executiva

**ANA**  
Secretária

**Protocolo 1385041**

**Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Aracruz - IPASMA****Portaria****PORTARIA Nº 6.578, DE 19 DE  
AGOSTO DE 2024.****PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL  
DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E